



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.617, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1246

Data: 29/07/24

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00001852/2024-84, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que a servidora pública **BRUNA MARIA BAUTISTA – RE nº 14.309**, encontra-se afastada em face de licença gestante desde o dia 19 de julho de 2024;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora e os demais documentos que instruem o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001852/2024-84; e

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de **180 (cento e oitenta) dias** de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora **BRUNA MARIA BAUTISTA – RE nº 14.309**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início no dia 19 de julho de 2024 e terminará em 14 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2024.

Cajamar, 29 de julho de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo